

## PORTARIA N°866/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação – AQ no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 do mês de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 866 /2011  
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

## SERVIDORES LOTADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1	91047	MARIA GENILCE MARTINS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	520	FACULDADE ESTADUAL ENTRE RIOS DO PIAUÍ – FAERPI	01/06/11	8509696-39.2011.8.06.0000

## SERVIDORES LOTADOS NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
2	93587	JOÃO EVANGELISTA DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	01/06/11	8507640-30.2011.8.06.0001
3	95874	MARIA ELEUDA MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	420	FACULDADE ESTADUAL ENTRE RIOS DO PIAUÍ – FAERPI	01/06/11	8508217-08.2011.8.06.0001

## P O R T A R I A N ° 815/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 28 de março de 2011, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8505629-31.2011.8.06.0000, em face da suspeição declarada da Dra. Ana Raquel Colares dos Santos Linard, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, declarada nos autos da Ação de Indenização de nº 2008.0013.7584-5, em trâmite na referida comarca,

RESOLVE designar o Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada em Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Processo nº 2008.0013.7584-5, tendo como partes JOSÉ RUBENS FERREIRA DOS SANTOS e BICBANCO, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## P O R T A R I A N ° 816/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 09 de maio de 2011, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8507741-70.2011.8.06.0000, em face da suspeição declarada do Dr. Matheus Pereira Júnior, Juiz Substituto titular da Comarca de Santana do Cariri, declarada na Ação Civil Pública de nº 2362-10.2008.8.06.0112/0, em trâmite na referida comarca,

RESOLVE revogar a Portaria nº 1330/2010 e designar o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada em Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Ação Civil Pública de nº 2362-10.2008.8.06.0112/0, tendo como partes O MINISTÉRIO PÚBLICO e JOSÉ JOSIVAL DA SILVA, em trâmite na referenciada Comarca, face a suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## P O R T A R I A N ° 817/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 09 de maio de 2011, ao apreciar